



Lei - 287/03,

Campinorte-GO., 20 de Agosto de 2003

AUTORIZA o Executivo
Municipal a abrir Crédito Especial
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte-GO., APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Esta importância se destina à construção de parte do PARQUE AGROPECUÁRIO DE CAMPINORTE, que será realizada em etapas, para viabilizar funcionamento para o próximo evento.

Art. 3º- O Custeio do presente instrumento será objeto de Dotação ora criada com a seguinte composição.

- 1.000 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AGROPECUÁRIO
- 03.05.10.60.328.4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º- Para cobertura do referido Crédito, será usado verba de dotação Oriunda do Orçamento vigente, conforme Determina o Art.40 da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir desta data e após a publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., aos vinte dias do mês de Agosto do ano dois mil e três (20.08.2003).

Valdivino Borges da Silva
Prefeito